



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA CARREGAMENTO DO VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34 portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, e o Primeiro Secretário, **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a **EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Dr. George William Butler, nº 863, anexo - Curado - Recife/PE, CEP 50.950-015, inscrita no CNPJ sob o nº 24.441.891/0001-80, neste ato, representada por suas sócias e administradoras Sra. **TÂNIA MARIA SCHWAMBACH MOTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.912.074-04, portadora da cédula de identidade nº 708.822 - SSP/PE, e Sra. **ZÉLIA MARIA SCHWAMBACH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.266.214-00, portadora da cédula de identidade nº 708.821 - SSP/PE, residentes e domiciliadas nesta cidade, considerando o que dispõe o artigo 23 do Decreto Federal nº 95.247/87, que regulamentou a Lei Federal nº 7.418/85, a qual instituiu a concessão do Vale Transporte a todos os empregados no Brasil, e a Lei Municipal de nº 14.899/86, e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 0103/2019/SCG, encaminhado à Procuradoria Legislativa, solicitando providências quanto à formalização, através do competente Termo Aditivo, relativo à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº12/2018;

CONSIDERANDO a autorização, compreendida na Ata da 2º Reunião Ordinária, concedida pela Comissão Executiva, em sessão legislativa realizada em 04/04/2019, publicada no Diário Oficial do Recife em 11/04/2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2019/SCG, de 08/05/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a empresa contratada, mediante e-mail em 08/05/2019, para que a mesma se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12(doze) meses, mantendo as mesmas condições pactuadas. Com a confirmação do recebimento do referido e-mail pela empresa em 09/05/2019, de acordo com o informe da Secretaria de Coordenação Geral, bem como das documentações encaminhadas, via e-mail, pela empresa em 21/05/2019;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 27/05/2019, pertinente à dotação orçamentária e valores;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Segunda do contrato em questão, acerca de prorrogação contratual.

AS PARTES, com base no constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019/SCG**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº12/2018, o qual foi originado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2018/SCG**, Parecer nº10/2017/PL, mediante Termo de Inexigibilidade - **PARECER Nº 22/2018/CL**, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de **22/06/2019 e termo final em 21/06/2020.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais), para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.154.3.3.90.49, mediante nota de empenho nº 2019.00317, emitida em 28/05/2019 relativo ao presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 04 de junho de 2019.



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE




ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



TÂNIA MARIA SCHWAMBACH MOTA
EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA
CONTRATADA



ZÉLIA MARIA SCHWAMBACH
EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA
CONTRATADA



Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº